



PREFEITURA MUNICIPAL

# Capim Branco

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

### 1 – PREÂMBULO

<b>Processo nº</b>	12/2018
<b>Pregão Presencial Registro de preços nº</b>	03/2018
<b>Tipo</b>	Menor preço por item.
<b>1ª Sessão Pública</b>	19/02//2018 às 09h00min.
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.</b>	19/02/2018 até às 08:30h.
<b>Objeto do certame</b>	Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
<b>Valor total Estimado</b>	R\$ 512.388,46 (quinhentos e doze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
<b>Edital</b>	O edital estará disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, horário de 08hs às 12hs e de 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira. O edital estará disponível no <i>site</i> da prefeitura com endereço eletrônico <a href="http://www.capimbranco.mg.gov.br">www.capimbranco.mg.gov.br</a> . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Contatos e informações:</b>	Rafael Sampaio Santos – Pregoeiro Telefone (31) 3713-1420 E-mail: <a href="mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br">licitacao@capimbranco.mg.gov.br</a>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Decreto nº 2040/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO, tipo



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09hs. do dia 19/02/2018, no Departamento de Licitações, localizado à Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 Centro, em Capim Branco - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

## **2 - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

## **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O prazo para assinatura da Ata é de dois dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.5** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.6** – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

## **4 – DO CONTRATO**

**4.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. \(Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002\).](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**4.3** – Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

## **5 – SANÇÕES**

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**5.8** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**5.8.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.8.2** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**5.8.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**5.9** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**6.1** - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Capim Branco horário de 08h as 12h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente pelo site [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br) NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste edital e seus anexos.

**7.2** - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Capim Branco  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº 12/2018  
Pregão Registro de Preços nº 03/2018  
Razão social:

Prefeitura Municipal de Capim Branco  
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº 12/2018  
Pregão Registro de Preços nº 03/2018  
Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador\_da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.5 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.5.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.5.2 –** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;

**7.5.3 –** que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## **8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**8.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**8.2.1 -** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida.

**8.3 -** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**8.8.** O credenciamento de pessoa física será através da apresentação de um documento oficial com foto mais apresentação de documento que comprove a capacidade de executar o objeto.

**8.9** - As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CRENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

a - **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar **Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”**.

*OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.*

**8.10 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)**

## **9 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos itens rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante ou com carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. deverão apresentar a marca e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos itens
- g. a relação dos itens e preços médios constantes nos lotes estão descritos no Anexo I (termo de referência) deste edital.

**9.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.6** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**10.1** – A sessão pública terá início às 09h00min. do dia 19/02/2018 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede à Praça Jorge Ferreira Valadares, nº20 - Centro na cidade de Capim Branco – MG.

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 09h., horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item**.

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



- b. o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** – *Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.*

## **11 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### **11.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

**11.1.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.1.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.1.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.1.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2 – HABILITATAÇÃO FISCAL**

**11.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.2.2** – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.2.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**11.3.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



11.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item 11.3.1 deste edital, ou do Tribunal de Justiça da sede da empresa (empresa de outro estado).

#### 11.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

11.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

11.5.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

#### 11.5 – DOS DOCUMENTOS

11.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

11.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 11.3**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

11.5.3 - Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

#### 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

#### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 – ADJUDICAÇÃO**

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



## **16 - HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

**16.3** - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**17.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município.

## **18 – DO FORNECIMENTO**

**18.1** – Sempre que houver necessidade de fornecimento de curativos, a Administração Municipal emitirá NAF (Nota de autorização de fornecimento) informando a quantidade dos mesmos que deverão ser entregues em até 72 horas, a contar do recebimento do pedido.

**18.2** – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não considerar prestados os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**18.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais licitados em que se verifiquem irregularidades.

**18.4** – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos curativos licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não entregar, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço ou do fornecimento sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**19.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## **20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**20.2** -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**20.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**20.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**20.4.1** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**20.4.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**20.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**20.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

**20.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos orçamentários:

### **ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



02.03.01.04.122.0402.2025 Manut. das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 79 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

02.04.01.04.122.0402.2031 Elaboração, Impl. Manut. Plano Diretor

3.3.90.30.00 FICHA: 459 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

02.03.01.04.181.0401.2008 Manut. Convênios Polícia Civil/Militar

3.3.90.30.00 FICHA: 30 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

## **CRAS**

02.08.01.08.122.0402.2011 Manut. das Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 39 Material de Consumo

**Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS**

02.08.01.08.241.0802.2015 Assistência Social ao Idoso

3.3.90.30.00 FICHA: 47 Material de Consumo

**Fontes de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS**

## **CONSELHO TUTELAR**

02.08.01.08.244.0801.2013 Manut. Ativ. do Coselho Tutelar

3.3.90.30.00 FICHA: 458 Material de Consumo

**Fontes de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários**

## **APAE**

02.08.01.08.242.0802.2017 Subvenção Social a APAE

3.3.90.30.00 FICHA: 364 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

## **CULTURA**

02.09.01.13.392.1301.2054 Atividades Gerais de Difusão Cultural

3.3.90.30.00 FICHA: 164 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

## **SAÚDE**

02.06.02.10.301.1001.2077 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.30.00 FICHA: 251 Material de Consumo

**Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%**

**1.48.0 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS**

**1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.06.01.10.305.1004.2074 Ativ. Vigilância Sanitária/Epidemiologia

3.3.90.30.00 FICHA: 236 Material de Consumo

**Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%**

**1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde**

## OBRAS

02.07.01.04.122.0402.2085 Manut. Ativ. Administrativas

3.3.90.30.00 FICHA: 272 Material de Consumo

**Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários**

## 22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento, através da apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio do licitante, no exercício financeiro em curso.

## 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** – A autoridade competente do Município de Capim Branco, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviço com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO de Matozinhos - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## **24 – ANEXOS**

**24.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**24.1.2** – ANEXO I – Termo de Referência;

**24.1.3** – ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

**24.1.4** – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

**24.1.5** – ANEXO IV - Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**24.1.6** – ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

**24.1.7** – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**24.1.8** – ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.1.9** – ANEXO VIII – Minuta de contrato.

Capim Branco, 29 de janeiro de 2018.

---

**Rafael Sampaio Santos**  
**Pregoeiro**

---

**Milka Simões Lima**  
**Procuradora Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LEGISLAÇÃO BÁSICA:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco.

**JUSTIFICATIVA:** Para atender das Secretarias Municipais de Capim Branco.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	UN	total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>Abacaxi pérola</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidades	208	R\$ 8,20	R\$ 1.705,60
2	<b>Acelga</b> , limpa e higienizada.	Unidades	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
3	<b>Achocolatado em pó</b> , solúvel, rico em vitaminas e minerais. Composição nutricional em 20g: máximo de 19g de Carboidratos e 0,5 de proteína; valor energético de 80 kcal. Isento de gorduras totais, gordura saturada e gordura trans. Validade mínima de 1 ano a partir da data de embalagem. Embalagem de 400g.	Unidades	182	R\$ 8,30	R\$ 1.510,60
4	<b>Açúcar Cristal</b> , pacote de 5 Kg. Embalagens com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	1600	R\$ 15,84	R\$ 25.344,00
5	<b>Açúcar refinado</b> , pacote de 1Kg, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	312	R\$ 4,98	R\$ 1.553,76
6	<b>Adoçante aspartame</b> , envelope c/ 0,8g zero Calorias pacote de 40 g c/ 50 sachês.	Caixinha	312	R\$ 44,72	R\$ 13.952,64



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



7	<b>Adoçante líquido</b> contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	Unidades	196	R\$ 8,26	R\$ 1.618,96
8	<b>Agrião</b> , limpo e higienizado.	Unidades	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
9	<b>Alface lisa</b> , limpa e higienizada, folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	Unidades	312	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00
10	<b>Alimento em pó a base de soja</b> , enriquecido de vitaminas e minerais sem lactose em lata de 300 g, em folha de flandres e	Unidades	78	R\$ 15,70	R\$ 1.224,60
11	<b>Amendoim em grãos crus</b> , selecionado, pacote de 500g. Embalagens com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 1 ano a partir da data de embalagem.	Pacotes	338	R\$ 5,68	R\$ 1.919,84
12	<b>Amido de milho</b> acondicionado em embalagem de 200g. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	104	R\$ 17,52	R\$ 1.822,08
13	<b>Apresentado</b> fatiado, produto de boa qualidade, em embalagem bandeja de isopor com plástico, de 1Kg, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	Kilo	208	R\$ 13,93	R\$ 2.897,44
14	<b>Arroz polido</b> (agulhinha) tipo 1, grão longo e fino. Pacote de 5 Kg. Embalagens com dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.(produto sujeito a apresentação de amostra conforme item 10.9 do edital).	Unidades	156	R\$ 7,84	R\$ 1.223,04
15	<b>Atum</b> , lata de atum em pedaços, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária como peso líquido de 170 Gr, em óleo de soja. Com rótulo com impressão clara de identificação,	Unidades	104	R\$ 12,18	R\$ 1.266,72



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



	classificação marca.				
16	<b>Azeitona verde</b> em conserva sem caroço, embalagem com 500Gr, descrição do produto, fabricação, lote e validade.	Unidades	104	R\$ 3,98	R\$ 413,92
17	<b>Banana prata</b> , em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem rupturas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	312	R\$ 11,31	R\$ 3.528,72
18	<b>Banha</b> , pacote de 1 Kg, reembalado em embalagem resistente, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade impressos.	Kilo	52	R\$ 3,40	R\$ 176,80
19	<b>Batata Inglesa</b> , fresca, firme e intacta, nova de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	312	R\$ 12,17	R\$ 3.797,04
20	<b>Batata Palha</b> : com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 1 Kg, transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Unidades	52	R\$ 9,02	R\$ 469,04
21	<b>Batata Palha</b> : com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 400 gramas, transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Unidades	156	R\$ 9,02	R\$ 1.407,12



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



22	<b>Biscoito de polvilho</b> , isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando, 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	Unidades	208	R\$ 12,00	R\$ 2.496,00
23	<b>Biscoito salgado Salpet 200 Gr</b> , salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidades	156	R\$ 2,69	R\$ 419,64
24	<b>Biscoito tipo cream cracker</b> caixa com 40 embalagens de 200g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonatos de sódio e amoníaco), estabilizante, lecitina de soja, aromatizante melhorador e farinha protease. embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando	Unidades	156	R\$ 90,00	R\$ 14.040,00
25	<b>Biscoito tipo maisena</b> caixa com 40 embalagens de 200g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonatos de sódio e amoníaco), estabilizante, lecitina de soja, aromatizante melhorador e farinha protease. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	156	R\$ 90,00	R\$ 14.040,00
26	<b>Bolo sabor abacaxi redondo</b> . Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	Unidades	364	R\$ 12,00	R\$ 4.368,00
27	<b>Bolo sabor baunilha redondo</b> . Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo	Unidades	364	R\$ 12,00	R\$ 4.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



	responsável.				
28	<b>Bolo sabor chocolate redondo.</b> Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	Unidades	364	R\$ 12,00	R\$ 4.368,00
29	<b>Bolo sabor Coco redondo.</b> Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	Unidades	364	R\$ 12,00	R\$ 4.368,00
30	<b>Bolo sabor laranja redondo.</b> Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	Unidades	364	R\$ 12,00	R\$ 4.368,00
31	<b>Bombom de chocolate,</b> pacote pesando aproximadamente 1kg. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacotes	364	R\$ 40,00	R\$ 14.560,00
32	<b>Café torrado e moído</b> c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem c/ 500 Gr. Validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	Pacotes	2500	R\$ 9,64	R\$ 24.100,00
33	<b>Canela em pó</b> para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente, com peso líquido de 65 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	Unidades	66	R\$ 4,62	R\$ 304,92



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



34	<b>Canjica de milho</b> , grupo especial, subgrupo despeliculado, classe Branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Isento de sódio, glúten e gordura trans. Embalagens com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	338	R\$ 4,19	R\$ 1.416,22
35	<b>Canjiquinha de milho</b> , amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidades	104	R\$ 3,04	R\$ 316,16
36	<b>Carne Bovina de 1ª moída</b> , resfriada, máximo 5% de gordura, sem coágulo sanguíneo, cartilagens, faces musculares de tendões, embalada em filme plástico, com peso líquido de 1Kg, reembalada em embalagem resistente, com certificação de inspeção.	Kilo	312	R\$ 18,66	R\$ 5.821,92
37	<b>Carne bovina de 2ª, em cubos</b> , resfriada, sem gorduras, sem ossos. Embalada em filme plástico, com peso de 1 Kg, reembalada em embalagem resistente. Com certificação de Inspeção.	Kilo	260	R\$ 17,87	R\$ 4.646,20
38	<b>Carne bovina de 2ª, em iscas</b> , resfriada, sem gorduras, sem ossos. Embalada em filme plástico, com peso de 1Kg, reembalada em embalagem resistente, com certificação de inspeção.	Kilo	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
39	<b>Carne Chã de Dentro</b> , bovina, magro, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500 Gr a 05 Kg.	Kilo	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
40	<b>Carne/ Bacon</b> , produto defumado, de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 Kg, fechamento á vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	Kilo	260	R\$ 16,12	R\$ 4.191,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



41	<b>Carne/ Hamburguer:</b> hambúrguer de carne bovina (com sal), pesando 90 gr cada, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rotulo contendo, data de fabricação/validade/lote/ carimbo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA. Qualidade igual ou superior: Perdigão, Pif Paf ou Friboi.	caixa	1040	R\$ 14,56	R\$ 15.142,40
42	<b>Catchup,</b> embalagem: frasco com 400 Gr, contendo descrição do produto, fabricação, lote e validade.	Unidades	52	R\$ 6,33	R\$ 329,16
43	<b>Cebola branca,</b> unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	Kilo	208	R\$ 4,68	R\$ 973,44
44	<b>Cenoura vermelha,</b> extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	Kilo	208	R\$ 5,32	R\$ 1.106,56
45	<b>Chá de Erva Doce,</b> caixa contendo 10 sachês com 15 Gr cada, validade mínima de 6 meses.	Unidades	286	R\$ 11,28	R\$ 3.226,08
46	<b>Chá Mate tostado,</b> peso líquido de 250g, sendo os ingredientes compostos por 70% de folhas de erva mate e 30% outras partes do ramo. Embalagens com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem. (produto sujeito a apresentação de amostra conforme item 10.9 do edital).	Unidades	468	R\$ 9,14	R\$ 4.277,52
47	<b>Chocolate granulado,</b> confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 1 kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidades	104	R\$ 12,03	R\$ 1.251,12
48	<b>Coco ralado</b> puro, sem adição de açúcar. Aspecto: cor branca, cheiro e sabor próprio, não rançoso. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1Kg	Pacote	14	R\$ 3,72	R\$ 52,08
49	<b>Coco ralado,</b> úmido adoçado, embalagem de 100 g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura características do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidades	208	R\$ 13,96	R\$ 2.903,68
50	<b>Corante/ Colorífico,</b> natural de urucum, pacote de 500 g de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidades	104	R\$ 15,00	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



51	<b>Corte de frango - Coxa e sobrecoxa</b> , sem dorso e sem tempero (congelados) embalado em filme plástico, com peso líquido de 1 Kg, reembalado em caixa de papelão> Com certificação de inspeção.	Kilo	416	R\$ 6,89	R\$ 2.866,24
52	<b>Corte de frango – Peito</b> , sem tempero (congelado) embalado em filme plástico, com peso líquido de 1 Kg, reembalado em caixa de papelão. Com certificação de Inspeção.	Kilo	572	R\$ 13,84	R\$ 7.916,48
53	<b>Creme de Leite</b> , caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir da matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200 g.	Unidades	416	R\$ 4,01	R\$ 1.668,16
54	<b>Doce de leite</b> , embalado em pote plástico duro, com 1 Kg, podendo ser conservado fora da refrigeração antes de aberta a embalagem. Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidades	156	R\$ 22,78	R\$ 3.553,68
55	<b>Ervilha em conserva</b> , com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Unidades	208	R\$ 3,83	R\$ 796,64
56	<b>Extrato de tomate</b> 100% puro e concentrado em lata de 340g. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade. Não serão aceitas embalagens que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamento nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem. (produto sujeito a apresentação de amostra conforme item 10.9 do edital).	Unidades	208	R\$ 4,88	R\$ 1.015,04
57	<b>Farinha de Mandioca</b> Tipo 1, seca, crua, fina, branca. Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data da embalagem.	Unidades	156	R\$ 5,47	R\$ 853,32
58	<b>Farinha de rosca</b> , tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	Unidades	156	R\$ 7,90	R\$ 1.232,40





PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



59	<b>Farinha de trigo especial</b> sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1Kg. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	520	R\$ 2,82	R\$ 1.466,40
60	<b>Feijão cariquinho</b> , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, pacote de 1Kg. Validade e demais descrições na embalagem.	Unidades	520	R\$ 6,75	R\$ 3.510,00
61	<b>Feijão preto</b> , tipo I, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10 % de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Pacotes de 1 Kg.	Unidades	416	R\$ 8,30	R\$ 3.452,80
62	<b>Fermento Biológico Instantâneo</b> , em embalagem de 125 Gr. Embalagem deve constar dados de identificação específica. Validade mínima de 3 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	624	R\$ 12,35	R\$ 7.706,40
63	<b>Fermento Biológico Úmido</b> , tablete com 500 Gr. Embalagem deve constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, coloração específica. Validade mínima de 3 meses a partir da data de embalagem	Unidades	624	R\$ 9,57	R\$ 5.971,68
64	<b>Fermento em pó</b> (lata de 250g) Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	624	R\$ 7,19	R\$ 4.486,56



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



65	<b>Fubá de milho</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Isento de sódio, gordura trans e glúten. Pacote de 1Kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Validade mínima de 4 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	156	R\$ 3,01	R\$ 469,56
66	<b>Laranja Pêra Rio</b> , fresca, de 1ª qualidade unidades em de 100gr, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano, imaturo, passado e podridão, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	416	R\$ 2,90	R\$ 1.206,40
67	<b>Leite Condensado</b> , em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de fabricação, validade e lote. SIF	Unidades	416	R\$ 6,57	R\$ 2.733,12
68	<b>Leite de coco</b> , contendo: espessante carboximetilcelulose e carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre. Acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten, frasco com 200 ml, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	156	R\$ 5,87	R\$ 915,72
69	<b>Leite de soja</b> , integral líquido tipo Soy, embalagem longa vida, 1 litro.	Unidades	156	R\$ 6,47	R\$ 1.009,32
70	<b>Leite ultrapasteriorizado (UHT) Integral</b> , embalagem tetra pack 1 litro, . Com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	litro	1374	R\$ 3,17	R\$ 4.355,58
71	<b>Limão taiti</b> , produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kilo	624	R\$ 7,62	R\$ 4.754,88
72	<b>Linguiça de frango</b> , tipo pura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada de 1Kg. Certificado de inspeção sanitária.	Kilo	260	R\$ 11,54	R\$ 3.000,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



73	<b>Linguiça defumada</b> , calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e resfrição adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA. Qualidade igual ou superior a Perdigão, Seara e Pif Paf.	Kilo	312	R\$ 15,62	R\$ 4.873,44
74	<b>Linguiça toscana</b> , de primeira qualidade, resfriada. Embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF.	Kilo	312	R\$ 15,83	R\$ 4.938,96
75	<b>Maçã vermelha nacional</b> , nova de 1ª qualidade unidades em de 100gr, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	390	R\$ 5,60	R\$ 2.184,00
76	<b>Macarrão parafuso</b> com ovos, a base de farinha de trigo de sêmola enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Pacote com 500g. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Na embalagem deve constar data de fabricação, de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	156	R\$ 3,60	R\$ 561,60
77	<b>Macarrão tipo espaguete</b> com ovos nº 8, a base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Pacote com 500g. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	156	R\$ 3,90	R\$ 608,40
78	<b>Maionese</b> , cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85 %. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500 G, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Unidades	208	R\$ 6,11	R\$ 1.270,88



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



79	<b>Mamão papaia</b> de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	312	R\$ 4,76	R\$ 1.485,12
80	<b>Mandioca</b> , produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação própria para consumo.	Kilo	416	R\$ 5,37	R\$ 2.233,92
81	<b>Manga</b> , produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação para consumo próprio.	Kilo	312	R\$ 6,44	R\$ 2.009,28
82	<b>Maracujá</b> , produto íntegro, sem manchas de picadas de inseto ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação para consumo próprio.	Kilo	312	R\$ 9,95	R\$ 3.104,40
83	<b>Margarina Vegetal</b> cremosa, com sal, com recomendação para uso culinário. Máximo de 60 mg de sódio por porção de 10 gramas do produto. Contendo 80% de teor de lipídios. Isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de embalagem. (produto sujeito a apresentação de amostra conforme item 10.9 do edital)	Unidades	624	R\$ 5,78	R\$ 3.606,72
84	<b>Melancia</b> , redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	312	R\$ 2,09	R\$ 652,08
85	<b>Mexerica Ponkan</b> , de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilo	312	R\$ 8,95	R\$ 2.792,40
86	<b>Milho de pipoca</b> , pacote de 500g. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	468	R\$ 4,07	R\$ 1.904,76
87	<b>Milho verde em conserva</b> , lata de 200 Gr, com descrição do produto na embalagem, data de fabricação, lote e validade.	Unidades	376	R\$ 2,83	R\$ 1.064,08



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



88	<b>Mistura para Bolo</b> , embalagem de 450 Gr. Sabores variados: Laranja, Chocolate, Coco, Baunilha, Abacaxi, Limão, Fubá).	Unidades	1040	R\$ 12,82	R\$ 13.332,80
89	<b>Moranga</b> , produto íntegro, sem manchas de picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação para consumo próprio.	Kilo	208	R\$ 4,24	R\$ 881,92
90	<b>Mortadela</b> resfriada, fatiada em pacotes de 1Kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, n° do registro do órgão fiscalizador, n° do lote	Kg	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
91	<b>Muçarela fatiada</b> , queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	Kilo	312	R\$ 28,97	R\$ 9.038,64
92	<b>Oleo vegetal</b> de soja, usado no preparo de alimentos. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pet de 900 mililitros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	204	R\$ 4,39	R\$ 895,56
93	<b>Ovos de galinha</b> tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 gr de cor branca, classe A, sem defeitos, cada dúzia deverá estar adicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	Pentes	104	R\$ 6,60	R\$ 686,40
94	<b>Pão de forma tradicional</b> , bem acondicionado, assado ao ponto, com 400 Gr. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	Unidades	1040	R\$ 7,79	R\$ 8.101,60
95	<b>Pão de hambúrguer</b> , bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, contendo 480 Gr e data de validade.	Unidades	1040	R\$ 8,39	R\$ 8.725,60
96	<b>Pão de sal</b> francês peso médio por unidade 50g	Kilo	1612	R\$ 12,25	R\$ 19.747,00
97	<b>Pão doce</b> sem recheio e/ou cobertura peso médio por unidade 50g	Kilo	286	R\$ 19,58	R\$ 5.599,88



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



98	<b>Pão para cachorro quente</b> , peso médio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plástica individual. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica.	Unidades	1040	R\$ 5,40	R\$ 5.616,00
99	<b>Pão para mini cachorro quente</b> , peso médio por unidade 30g, Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Isento de fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica	Kg	156	R\$ 18,69	R\$ 2.915,64
100	<b>Pimentão verde</b> , produto íntegro, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kilo	208	R\$ 4,81	R\$ 1.000,48
101	<b>Pó para preparo de gelatina</b> nos sabores artificiais: morango, uva, abacaxi e limão. Composição em 7,8 g (uma colher de sopa): 5,7 g de carboidratos, 1,4 g de proteínas e valor energético de 29 kcal. Isento de gorduras totais, gordura saturada e gordura trans. Caixa c/ 36 unidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de embalagem.	Unidades	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
102	<b>Polvilho tipo azedo c/ 500 Gr</b> , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Unidades	104	R\$ 8,32	R\$ 865,28
103	<b>Presunto magro fatiado.</b>	A granel	416	R\$ 18,96	R\$ 7.887,36
104	<b>Queijo Curado</b> tipo minas, com pouco sal, congelado, de 1ª qualidade, sem ranço. Embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	A granel	416	R\$ 28,75	R\$ 11.960,00
105	<b>Queijo frescal.</b>	A granel	416	R\$ 23,90	R\$ 9.942,40
106	<b>Queijo ralado</b> , tipo parmesão 50 Gr, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	208	R\$ 5,16	R\$ 1.073,28
107	<b>Refrigerante Diet</b> , embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com adoçante em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Fardo contendo 06 unidades de 2 litros cada. (produto sujeito a apresentação de amostra).	Fardo	1040	R\$ 7,55	R\$ 7.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



108	<b>Refrigerante.</b> Composição: água gaseificada, açúcar, corante de caramelo IV (INS 150 D), acidulante, ácido cítrico (INS 330) antioxidante, ácido ascórbico (INS 300) conservador benzoato de sódio (INS 211). Sabores variados. Data de fabricação, validade, lote e unidade produtora estampada na embalagem. Fardo contendo 06 unidades de 2 litros cada.	Fardo	1560	R\$ 7,80	R\$ 12.168,00
109	<b>Requeijão cremoso</b> , elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Contendo 420 Gr. Textura cremosa. Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.	Unidades	312	R\$ 15,99	R\$ 4.988,88
110	<b>Salsicha</b> , tipo hot dog, com peso de aproximadamente 40 hgr cada. Produto carne industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 3 Kg, contendo informações do fabricante, descrições do produto, fabricação, lote e validade. Qualidade igual ou superior: Pif paf, Perdigão ou Sadia.	pacote	468	R\$ 7,98	R\$ 3.734,64
111	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Abacaxi, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	1170	R\$ 5,43	R\$ 6.353,10
112	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Acerola, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	1170	R\$ 4,65	R\$ 5.440,50
113	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Goiaba, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	1170	R\$ 3,99	R\$ 4.668,30
114	<b>Sal refinado</b> , pacote com 1Kg	Unidades	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
115	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Maracujá, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e	Unidades	1170	R\$ 5,78	R\$ 6.762,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco***Em Movimento*

Gestão 2017-2020



	validade.				
116	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Tangerina, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	1170	R\$ 9,54	R\$ 11.161,80
117	<b>Suco concentrado</b> , 100 % puro e natural, sabor: Uva, sem aroma ou corante artificial com diluição 1X8 (litro de água concentrado para 8 litros de água), em embalagem de 1 Litro, contendo descrição do produto: fabricação, lote e validade.	Unidades	1170	R\$ 10,72	R\$ 12.542,40
118	<b>Tempero alho e sal</b> , com mínimo de 10% de alho e peso total de 500 Gr. Rótulo com fabricação, validade e lote.	Unidades	182	R\$ 14,58	R\$ 2.653,56
119	<b>Tomate</b> , produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação próprio para consumo.	Kilo	312	R\$ 6,09	R\$ 1.900,08
120	<b>Trigo para quibe</b> , peso: 500 Gr, embalagem plástica, saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidades	156	R\$ 8,45	R\$ 1.318,20
121	<b>Vinagre de vinho branco</b> , produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Unidades	104	R\$ 6,13	R\$ 637,52
					Total: R\$ 512.388,46





PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**ANEXO II**

Descrição e especificação do Objeto

**MODELO DE PROPOSTA**

**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO – MG**

**PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO. \_\_\_\_/2018.**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2018.**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2018**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



#### ANEXO IV

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Capim Branco na Sessão de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2018**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2018**

Declaramos a inexistência de fato impeditiva quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL

# Capim Branco

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018.

O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ??????????????????, com sede da Prefeitura localizado à Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, ??????????????????, brasileiro, estado civil, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Diretor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para possíveis e futuras aquisições curativos para feridas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2018, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº ?????/0? de ??? de ????? de 200?, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº...../2018, e da Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020




#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

**4.1** – Sempre que houver necessidade de fornecimento dos curativos, a Administração Municipal emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento), informando a quantidade de itens e deverá ser entregue 72 (setenta e duas) horas após a emissão da NAF (nota de autorização de fornecimento e até 12 (doze) horas do dia.

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não considerar prestados os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**4.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços licitados em que se verificarem irregularidades.

**4.4** – O Prestador sujeitar-se-á fiscalização dos serviços licitados no ato da realização, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não considerar prestados os serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**4.5** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**4.5.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizações (ões).

**4.5.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**4.7** – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. São obrigações da (o) Licitante (o):**

5.1.1. Executar o serviço de acordo com o edital ata, e proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

## **5.2. São obrigações do Contratante:**

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

XX

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capim Branco, ..... de..... de 2018.

.....

.....

**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas: .....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018.

O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ??????????????????, com sede da Prefeitura localizado à Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, ??????????????????, brasileiro, estado civil, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Diretor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de curativos para feridas em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Capim Branco, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº ..... do dia ...../...../2016, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº ?????/0? de ??? de ????????? de 200?, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, em atendimento a Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 03/2018 e da Proposta da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem como objetivo o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, conforme quadro abaixo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1** – Sempre que houver necessidade de fornecimento de curativos para feridas, a Administração Municipal emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento, informando a quantidade de itens e deverá ser entregue 72 (setenta e duas) horas após a emissão da NAF (nota de autorização de fornecimento e até 12 (doze) horas do dia.

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não considerar prestados os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**4.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços licitados em que se verifiquem irregularidades.

**4.4** – O Prestador sujeitar-se-á fiscalização dos serviços licitados no ato da realização, reservando-se a Prefeitura Municipal de Capim Branco o direito de não considerar prestados os serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**4.5** - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**4.5.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.5.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**4.7** – A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. São obrigações da (o) Licitante (o):**

5.1.1. Executar o serviço de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



### 5.3. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Capim Branco**

*Em Movimento*

Gestão 2017-2020



Capim Branco, ..... de..... de 2018.

.....

**Contratante**

.....

**Contratada**

Testemunhas: .....

.....